

N.º 14.870

1937

DISTRIBUIÇÃO

J. A. Giusseppe
Do Lm...

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



3º CAMARA
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

Código:	
Localização:	
Caixa	98 Mg. 01

PROCESSO

Estrada de Ferro Sorocabana remetteu ao inquerito administrativo instaurado contra o seu pegado João Silva Carrango.

ANNEXOS



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 9 de outubro de 1937.

Directoria

N.º 3-6133
A.12

Exmo. Snr. Dr. Presidente do
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Pedimos licença para enviar a esse Egregio Conselho os inclusos autos originaes do inquerito administrativo instaurado contra o Snr. João Silva Camargo, trabalhador de 3a. classe, desta Estrada, accusado como incurso na falta grave de abandono de emprego.

Trata-se de empregado com mais de dez annos de serviços nesta via ferrea e como entendemos que ficou provada, nesse inquerito, a falta que lhe é attribuida, submettemos o caso á deliberação desse C. Tribunal que, entretanto, procederá com a sua costumada justiça.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

R. Camboliva
DIRECTOR

Recebido na 1.ª Secção em

14/10/37

No Esc. Sacerda de Almeida para autuar e informar
Em 18 de Outubro de 1937
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

PROTÓCOLO GERAL

14870
13/10/1933

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRÁFICO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCÃO
2.ª SECCÃO
3.ª SECCÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARQUIVO

alm

X



[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signature or initials]

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

3
P.L.
S. Paulo

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

INQUERITO ADMINISTRATIVO

FALTA A APURAR

ABANDONO DE EMPREGO - TRABALHADOR JOÃO SILVA CAMARGO.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de S. Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, autuo a portaria do Snr. Diretor, data- da de 27-7-1937, o documento que a acompanha e a ata de insta- lação da Comissão de Inquerito; do que, para constar, havro este termo. Eu Yorge do Espirito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino. Yorge do Espirito Santo

Ramos



FR. 269-C.T. 4-262

O Director da Estrada de Ferro Sorocabana:

Resolve, nos termos do art. 53 do dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do C. N. do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo para apurar a falta grave de abandono de emprego atribuída ao trabalhador de 3a. classe, Sr. JOÃO SILVA CARMARGO, conforme carta 59-25732 - 2023, de 28-6-1937, do Sr. Chefe dos Transportes, cuja copia instrue a presente portaria, - nomeando para constituirem a Comissão de Inquerito os Srs. Dr. Paulo de Almeida Sales, Dr. Luiz Delfino e Jorge do Espirito Santo Ramos, que servirão, respetivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

São Paulo, 27 de Julho de 1937.

Luiz Delfino

EM TEMPO: Em substituição ao Sr. Dr. *Luiz Delfino*
Luiz Delfino fica nomeado o sr. Antonio Batista de Carvalho.



ESTRADA DE FERRO
13519

3.6193 5
E.F. SOROCABANA
25 JUN 1937
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

Referencia 59-25732
2023

S. Paulo, 28 de junho de 1937.

Snr. Director.



Objecto:- Pessoal - Abandono de emprego - Demissão
-Joao Silva Camargo.

São Paulo, 1 de 7 de 1937
Entrada do Inj. no
Gabinete Jurídico
Estrada de Ferro Sorocabana
Bois

Estando ausente do serviço desde 9 do corrente, sem ter até a presente data, justificado a sua ausencia, o trabalhador de 3a. classe, (lenheiro), de Mayrink, snr. João Silva Camargo, proponho-vos a sua demissão, por abandono de emprego.

Conta o mesmo até esta data, 10 annos, 11 mezes de 1 dia de serviço.

Saudações

Luiz...
Chefe dos Transportes.

Sen. Director
E' necessaria a assinatura de
inferior

PSL'IPC-

29 JUN F.

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 14 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, determinado por portaria do Sr. Diretor, datada de 27-7-1937, para a apuração da falta grave de abandono de emprego sem causa justificada atribuída ao trabalhador de 3a. classe Sr. JOÃO SILVA CAMARGO. Tomando conhecimento do fato narrado na referida portaria, pelo Sr. Presidente foi dito que se lavrasse esta ata de abertura dos trabalhos, conforme determina o artº 2º das Instruções do C. N. do Trabalho; do que, para constar, lavro este termo que vai por todos os presentes assinado. Eu *Jorge do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *P. Ramos*V-PRESIDENTE *Antonio Balduino*SECRETARIO *Jorge do Espírito Santo Ramos*

TERMO DE DELIBERAÇÃO

No mesmo dia do lavramento do termo supra, nesta mesma sala, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, pelo Sr. Presidente foi dito que se publicassem editais de chamada de conformidade com o artº 5º das Instruções do C. N. do Trabalho, por não ter o acusado comparecido neste Gabinete e se encontrar em lugar incerto e não sabido. O Sr. Secretário da Comissão deverá dar as providências para cumprimento desta determinação. Em seguida mandou o Sr. Presidente que se lavrasse este termo para constar; Eu

Jorge do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o

escrevi e vai por toda a Comissão assinado.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

V-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETARIO

[Handwritten signature]

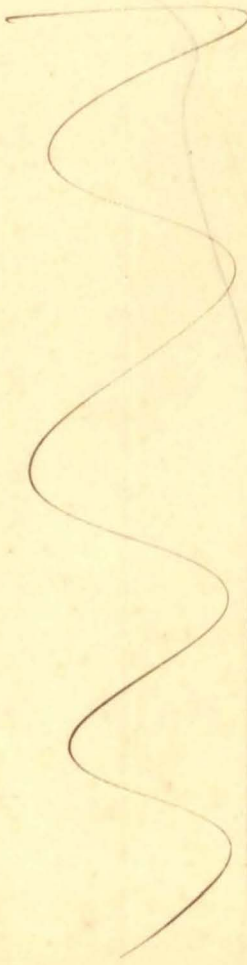
CERTIDÃO

CERTIFICO em cumprimento ao termo de deliberação supra, que, nesta data foram tomadas as providencias para completa execução da determinação constante de fls. do que, para constar, lavro este termo.

[Handwritten signature] Secretario da Comissão o escrevi.

São Paulo, 30 de Julho de 1937.

[Handwritten signature]



JUNTADA

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos do edital de chamada publicado dia 31-7-1937, no "Estado de S. Paulo"; do que, para constar, lavro este termo. Eu Ygor do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 2 de Agosto de 1937.

Ygor do Espírito Santo Ramos

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos tres dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de S. Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 14 horas, compareceu o Snr. João Silva Camargo, declarando que está de acordo em prestar declarações no inquerito administrativo para apurar a sua falta de abandono de emprego. Pelo Snr. Presidente foi dito que se lavrasse um termo de intimação que se oferecesse ao acusado para a sua assinatura, marcando-se o dia 9-8-1937, ás 8 1/2 horas, para as audiencias, fazendo-se constar do referido termo de intimação os seguintes nomes das testemunhas de acusação: Pergentino Batista, Emidio Pereira Pinto e Benedito Moraes. Em seguida, mandou que se lavrasse este termo que vai por todos os presentes assinado depois de lido e achado conforme. Eu Ygor do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

SECRETARIO

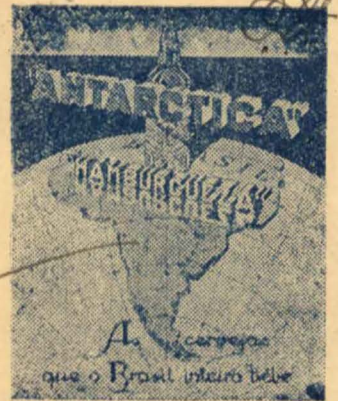
Ygor do Espírito Santo Ramos



SUCURSAL EM
SÃO PAULO
ED. MARTINELLI - 24
TEL. 2-1740

O ESTADO DE S. PAULO
S. PAULO

31. JUL. 1937



Handwritten signature in blue ink, possibly 'Luz J. Mendes'.

Handwritten signature in blue ink, possibly 'B. F. ...'.



**ESTRADA DE FERRO
SOROCABANA**

CONSULTORIA JURIDICA

Edital de Chamada

De conformidade com o art. 5.º das Instruções do C. N. do Trabalho para os inqueritos administrativos de que trata o art. 53 do decreto 20.465, de 1 de Outubro de 1931, modificado pelo decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, saibam todos quantos o presente edital virem que o sr. JOAO SILVA CAMARGO, empregado desta Estrada, exercendo o cargo de trabalhador de 3.ª classe, com sede em Mayrink, — Departamento dos Transportes, — está sendo chamado para prestar declarações no inquerito determinado por portaria do sr. Director, para apuração da falta grave de abandono de emprego sem causa justificada, devendo o mesmo comparecer em qualquer dia util, das 12 às 18 horas, no Gabinete Jurídico, 5.º andar do edificio central da E. F. Sorocabana, largo General Osorio, e apresentar-se ao sr. presidente da Comissão de Inquerito.

O acusado poderá fazer-se acompanhar de advogado ou do representante do Syndicato de sua classe.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, secretario da Comissão o escrevi e vae assignado pelo sr. presidente.

São Paulo, 30 de Julho de 1937.

P. ALMEIDA SALLES

Presidente da Comissão de Inquerito

Handwritten number '1276' in red ink.

JUNTADA

Aos tres dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de S. Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, faço juntada aos presentes autos da carta de intimação dirigida ao Snr. João Silva Camargo, devidamente assinada pelo mesmo; e que, para constar, lavro este termo. Eu *Yorge do Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 3 de Agosto de 1937

Yorge do Espirito Santo Ramos

- Carta de intimação -

Snr. João Silva Camargo,

- Trabalhador -

São Paulo

De conformidade com o artº 3º das Instruções do C. N. do Trabalho, para os inqueritos administrativos, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado por portaria do Snr. Diretor, para apuração da falta grave de abandono de emprego que vos é atribuída.

As inquirições terão início no dia 9-8-1937, às 8 1/2 horas, no Gabinete Jurídico da E. F. Sorocabana, pelo que ficais intimado a comparecer no dia, horas e local acima marcados, para prestar declarações e assistirdes o depoimento das testemunhas de acusação, podendo vos fazer acompanhar de advogado ou serdes assistido pelo representante do Sindicato de vossa classe.

Estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas de acusação, as quais são: Pergentino Batista, Emidio Pereira Pinto e Benedito Moraes.

Deveis devolver a 1ª via desta carta com o vosso "ciente", da qual vos será fornecida a 2ª via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo Snr. Presidente da Comissão de Inqueritos

São Paulo, 3 de Agosto de 1937.

Jorge do Espirito Santo Ramos
p. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

CC: SINDICATO.

João S. Camargo

São Paulo 3-8-1937,

12
[Handwritten signature]
FOLHA

ASSENTADA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 8 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, não tendo comparecido o acusado Snr. João Silva Camargo, apesar de atender ao edital de chamada e ter assinado a carta de intimação, pelo Snr. Presidente foi dito que se ouvissem as testemunhas indicadas; do que, para constar, lavro este termo que vai por todos os presentes assinado. Eu *Yago do Espírito Santo*

Ramos

Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *[Handwritten signature]*

V-PRESIDENTE *[Handwritten signature]*

SECRETARIO *Yago do Espírito Santo Ramos*

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Emidio Pereira Pinto, brasileiro, casado, com 35 anos de idade, exercendo o cargo de encarregado do combistivel, trabalhando na Estrada ha oito anos, residente em Mayrink. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o depoente ha mais de um ano conhece o denunciado, que é um individuo de apparencia fisica forte; que o depoente sabe que o denunciado ha mais, digo, ha perto de um mês não comparece ao serviço, e, até a presente data não apresentou qualquer atestado justificando essa ausencia, não obstante o denunciado, digo depoente, have-lo visto diversas vezes na cidade de São Roque; que nessas vezes em que o nunciado, digo denunciado foi visto, o depoente pode constatar que aparentemente não apresentava qualquer indicio de estar doente. Nada mais disse. Lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. Eu *Yago do Espírito Santo*

Santo Ramos

Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *[Handwritten signature]* V-PRESIDENTE *[Handwritten signature]*

SECRETARIO *Yago do Espírito Santo Ramos* TESTEMUNHA *Emidio Pereira Pinto*

13
[Handwritten signature]
 FOLHA

SEGUNDA TESTEMUNHA

Pergentino Batista do Nascimento, brasileiro, casado, com 39 anos de idade, exercendo o cargo de Mestre de Deposito de 5a. classe, trabalhando na Estrada ha 12 anos, residente em Mayrink. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o depoente conhece o denunciado ha uns tres anos mais ou menos, e sabe que o mesmo possui uma complexão fisica forte; que o denunciado costuma faltar muito ao serviço, sem qualquer justificativa, e que desta ultima vez, isto é, desde 9 de junho do corrente ano que o denunciado vem faltando ao serviço sem apresentar atestado; que o depoente nos ultimos dias do mês de julho do corrente ano foi procurado pelo denunciado em sua casa, que veio formular uma queixa contra o gerente dos Armazens de Abastecimento que havia mandado suspender todo e qualquer fornecimento ao denunciado; que, nessa ocasião o depoente pode verificar que o acusado não apresentava qualquer indicio de haver estado doente ou ser portador de qualquer molestia. Nada mais disse. Lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. Eu

José do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *[Handwritten signature]*
 V-PRESIDENTE *[Handwritten signature]*
 SECRETARIO *José do Espírito Santo Ramos*
 TESTEMUNHA *Pergentino Batista do Nascimento*

TERCEIRA TESTEMUNHA

Benedito de Moraes, brasileiro, casado, com 40 anos de idade, exercendo o cargo de trabalhador de 3a. classe, residente em Mayrink, trabalhando na Estrada ha 27 anos. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o depoente ha uns tres anos mais ou menos conhece e denunciado; que o denunciado costuma faltar muito ao serviço e na maioria das vezes deixa de justificar essas faltas; que o depoente sabe de ciencia propria que o denunciado é de apparencia fisica forte; que o depoente atribue a uso de bebida alcoolica o fato do denunciado faltar ao serviço; que o depoente sabe que o denunciado vem faltando ao serviço, sem apresentar qualquer justificacão, desde o dia 9 de junho ultimo; que o depoente em dias do mês de julho foi procurado pelo denunciado que lhe exhibiu um atestado de alta, porém, o depoente não quiz aceitar esse documento, mandando-o que se entendesse com o Chefe do Deposito, pois que, não possuindo qualquer comunicacão de que o denunciado tivesse solicitado licença regular para tratamento de saude, e já fazendo quasi 50 dias que o mesmo vinha faltando ao serviço sem qualquer justificacão, não podia o depoente receber aquele documento que lhe era apresentado pelo denunciado; que nessa occasião em que o denunciado se apresentou perante o depoente, não apresentava indicios fisicos exteriores de haver estado doente. Nada mais disse.

Lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. *Eu*
João do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *P. Ramos*V-PRESIDENTE *Antonio Balbino*SECRETARIO *João do Espírito Santo Ramos*TESTEMUNHA *Benedicto de Moraes*

JUNTADA

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da folha corrida do acusado, bem como da defesa apresentada pelo Sindicato dos Ferroviários da E. F. Sorocabana; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Georg do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 24 de agosto de 1937.

Georg do Espírito Santo Ramos

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

16
R.P.2
774
[Handwritten signature]

FOLHA CORRIDA 3-6133

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 43 pags. 174)

Nome do empregado **JOÃO SILVA CAMARGO**
Ficha n.º **3144**
Filiação **Victorino Camargo
e D.Brandina Maria da Conceição**
Data de nascimento **19 de Fevereiro de 1906**
Logar em que nasceu **Tatuhy-Estado de São Paulo**
Repartição a que pertence **Depart.de Transportes**
Cargo atual **Trab.de 3a. Vencimentos 275\$000mensaes.**



OJO N.º 8850

DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
10- 5-1926-	Admittido como Limpador em Itapetininga.
17- 6-1926-	Dispensado por abandono de emprego.
18- 6-1926-	Readmittido como Limpador em Itapetininga.
15-12-1927-	Promovido a Graxeiro, com 180\$000 mensaes.
26- 1-1928-	Licenciado em 8 dias com abono integral para casar-se.
1- 3-1928-	Promovido a Foguista de 2a. classe, com 216\$500 mensaes.
3- 4-1928-	Suspense 30 dias por ter abandono a loc.
3-10-1928-	Demittido a bem dos serviços.
19-12-1928-	Readmittido como Limpador em Itapetininga, com 6\$000 diarios.
18-12-1929-	Licenciado em 8 dias sem vencimentos.
14- 8-1930-	Multado em 1 dia por irreg.praticada.
17- 1-1931-	Promovido a Graxeiro com 220\$000 mensaes.
29- 3-1932-	Licenciado em 7 dias com 50% para tratar-se.
28- 3-1933-	Multado em 1 dia por faltar a escala.
2- 6-1933-	Multado em 3 dias por recusar escala.
10- 8-1933-	Licenciado em 8 dias com 50% para tratar-se.
23-11-1933-	Removido para Mayrink como Foguista de 2a. classe, com 250\$000 mensaes.
8- 5-1934-	Multado em 1 dia por irreg.no serviço.
18- 5-1934-	Multado em 1 dia por faltar a escala.
28- 5-1934-	Suspense 3 dias por faltar a escala, digo, por comparecer ao serviço em estado de embriaguez.
1- 7-1934-	Elevados seus vencimentos a 270\$000 mensaes.
8-10-1934-	Licenciado em 5 dias com 60% para tratar-se.
11-10-1934-	Idem em 5 dias com 60% para tratar-se.
20-11-1934-	Goizou 15 dias de férias.
4- 2-1935-	Multado em 1 dia por faltar a escala.
7- 2-1935-	Suspense por 3 dias por se apresentar em serviço bastante alcoolizado.
3- 5-1935-	Licenciado em 20 dias com 60% para tratar-se.
14- 6-1935-	Multado em 1 dia por faltar a escala.
15- 3-1935-	Multado em 3 dias por faltar a escala.
1- 8-1935-	Rebaixado para Trab.de Lenha em Mayrink, com 8\$000 diarios, por recusar escala constantemente.
28- 8-1935-	Transferido para Trab.do LN.11, com 8\$700 diarios.
27-11-1935-	Goizou 15 dias de férias.
17- 6-1935-	Goizou 15 dias de férias.
1- 7-1936-	Classificado no cargo de Trab.de 3a., com 275\$000 mensaes.
20-12-1936-	Licenciado em 15 dias com 60% para tratar-se.
20- 1-1937-	Idem em 6 dias com 60% para tratar-se.
2- 3-1937-	Idem em 10 dias com 60% para tratar-se.
27- 7-1937-	Mandado proceder inquerito administrativo para apurar faltas graves de indisciplina, digo, por abandono de emprego.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.º 43, página 174)

Nome do empregado: JOÃO SILVA CAMARGO
 Ficha n.º: 3144
 Patente: Victorino Camargo
 e D. Brândina Maria da Conceição
 Data de nascimento: 12 de Fevereiro de 1905
 Lugar em que nasceu: Tatuhy-Estado de São Paulo
 Repartição a que pertence: Depart. de Transportes
 Cargo atual: Trib. de 3ª. Verificadores 275000mensas.

DISCRIMINAÇÃO GERAL

DATA

RESUMO

Multas Suspensões Demissões Readmissões
 Comissões Elogios Licenças Censuras

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

DIRETORIA

VISTO

São Paulo, 13 de Agosto de 1937

CHEFE DA SECRETARIA

CHEFE DA REPARTIÇÃO DE PESSOAL

Serviço de Cadastro

17
SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164-Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 13 de agosto de 1937

Ref. S-9/70

nr. 473

Exmo. Snr. Presidente e demais Membros da Comissão de Inquerito

O SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, representando os interesses do seu associado, o Trabalhador João Silva Camargo, com séde em Mayrink, contra o qual foi instaurado o inquerito administrativo objecto da carta-intimação datada de 3 do corrente, vem, respetosamente, solicitar de Vv. Excias. se dignem considerar com a devida justiça, os seguintes argumentos de

D
E
F
E
Z
A

O presente inquerito, instaurado para apurar a falta de abandono de emprego correu á revelia do indiciado, o qual, não obstante ter passado recibo na carta-intimação, não poude, por motivo de molestia, estar presente ao acto.

Lamentavelmente, porem, as três unicas testemunhas arroladas, quando menção fazem ao estado de saúde do accusado, deixam sem o querer, á mostra, a circumstancia suspeita de terem articulado previamente os seus depoimentos.

18
~~18~~
II

Comecemos pela primeira testemunha, Emídio Pereira Pinto:-

"...que nessas vezes em que o denunciado foi visto, o depoente pode constatar que aparentemente não apresentava qualquer indicio de estar doente..."

Pergentino Baptista do Nascimento, segunda testemunha:-

"...que nessa ocasião o depoente pode verificar que o accusado não apresentava qualquer indicio de haver estado doente ou ser portador de qualquer molestia..."

A terceira e ultima testemunha, Benedicto de Moraes, declara

"...que nessa ocasião em que o denunciado se apresentou perante o depoente, não apresentava indicios phisicos de haver estado doente..."

Assim como o Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sorocabana, a digna Commissão de Inquerito já terá analysado o disparate flagrante de tal affirmativa, tanto mais impropriedade quando nem a classe medica possúe a virtude de opinar sobre o estado de saúde dos pacientes atravez um simples relance d'olhos...

As três testemunhas arroladas e que, aliás, se dedicaram de corpo e alma á parte accusatória, vão logo, de inicio, como que combinadas, declarando que o accusado é um homem de uma forte complexão physica.

N'um atentado berrante, todavia, ao colleguismo que existe dentro da classe ferroviaria, cujos louvores, aliás, cabem á Administração da Estrada, em parte, que não se esquece de recomendar uma cordealidade sólida entre os seus subalternos, - as testemunhas em apreço, não obstante terem se avistado com o indiciado durante o periodo em que a sua ausencia estava sendo notada pelos seus superiores hierarchicos, tendo as duas ultimas até sido procuradas pelo nosso representado, esqueceram-se de que, pelo menos, por espirito de camaradagem estavam no devêr indistutivel de fazerem sentir ao indiciado a situação de interceza que estava criando para o seu cargo na Empresa.

Nada disso fizeram.

E como si não bastasse, são os primeiros a fazer carga sobre a situação já algo critica do companheiro de trabalho.

Mas, obstemo-nos de commentarios nesse sentido, já que ao Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sorocabana parecem suspeitas as testemunhas arroladas.

O facto é que, evidentemente, o indiciado esteve enfermo seriamente, de cama, durante longos dias, como se deprehe de do attestado annexo firmado pelo seu medico assistente, o dr. João Gabriel, conhecido clinico da cidade de São Roque.

Para legalisar a sua situação perante a Estrada, o indiciado obteve do facultativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Sorocabana, dr. Oliveira Junior, o attestado tambem appenso, com a declaração de que, tendo se restabelecido de sua enfermidade, já está em condições de voltar ao serviço.

Houve, não resta duvida, descuido do accusado em não justificar desde logo a sua ausencia do serviço, e a esse respeito não ha alternativas.

Mas, essa digna Commissão de Inquerito de convir que a falta foi commettida involuntariamente e sem duvida por inexperiencia, tanto que, a hypothese de abandono de emprego fica annullada mediante o empenho com que se houve o indiciado ao appellar á sua Organização de Classe no sentido de que esta, atravez este meio, garantisse a sua situação perante a Estrada, á qual presta serviços ha mais de 10 annos.

Isso posto, cabe-nos solicitar os bons officios no sentido de ser archivado o presente inquerito sob o julgar justo e sereno da digna Commissão de Inquerito.

- Attenciosas Saudações

Pres. Ray
Presidente

Cam.

20
A.
FOLHA
[Signature]

D^o João Gabriel

CLINICA GERAL

Tratamento clínico e cirurgico das molestias pulmonares - Regime - Chemioterapia
Phrenicetomia - Pneumothorax artificial - Raios X

Avenida Tiradentes, 1
São Roque

Mto to que o sr. João Silva
Camargo, esteve doente, de
causa, etc. etc. de rheuma-
tismo pleuropneumônico - desde o
dia 7 de junho proximo
passado a tã data presente
o mesmo já se mostra
completamente restabelecido.

São Roque, 8 de julho 1937
[Signature]

21
FOLHA
[Handwritten signature]

S. M. 2

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios da Sorocabana

SERVIÇO MEDICO

Memorandum

..... de de 193.....

Ilmo. Snr.

Atesto que o Sr. João Silva Camar-
go, tendo se restabelecido de sua en-
fermidade, já está em condições de
voltar aos serviços da Estrada

Magreik, 24 - Julho - 1937

[Handwritten signature]

22
FOLHA
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente da Comissão para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Jorge do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 24 de Agosto de 1937.

Jorge do Espírito Santo Ramos

23
H
P. J. J.

JUNTADA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos do relatório apresentado pela Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Ygor*

do Espírito Santo Ramos
escrevi e assino.

Secretario da Comissão o

São Paulo, 31 de Agosto de 1937.

Ygor do Espírito Santo Ramos



24
27
Exmo. Sr. Dr. Diretor,

Consoante as determinações contidas na portaria de fls. 2, esta Comissão reuniu-se no dia 29 de Julho ultimo e deliberou que se publicassem os editais de chamada do indiciado, de conformidade com o artº 5º das Instruções do C. N. do Trabalho, por não ter o acusado comparecido ao local previamente designado e por achar-se em lugar incerto e não sabido.

Após a primeira publicação do edital de chamada (doc. de fls.7) compareceu o indiciado, que após a sua assinatura na carta de intimação que lhe foi apresentada (doc. de fls. 9).

Assim, no dia, hora e local previamente marcados, sem mesmo a presença do acusado, que deixou de comparecer, foram ouvidas as testemunhas arroladas, em numero de tres.

Examinadas e apreciadas essas provas testemunhais constantes do processo, não pôde esta Comissão deixar de concluir que o indiciado JOÃO SILVA CAMARGO, não obstante achar-se em estado de poder locomover-se, pois todas as testemunhas viram-no na cidade de São Roque, deixou de cumprir com a sua obrigação, qual seja a de justificar a sua prolongada ausencia do serviço (9 de junho de 1937 a 28 de junho de 1937).

Aliás, essa circumstancia não é negada pelo proprio acusado em sua peça de defesa de fls. 17, quando assim diz:

"Houve, não resta duvida, descuido do acusado em não justificar desde logo a sua ausencia do serviço, e a esse respeito não ha alternativas"

Quanto aos atestados de fls. 18 e 19, parece-nos que não apresentam valor probante algum, pois, ambos foram passados em dias do mês de Julho, e só agora exibidos, após vir o denunciado faltando ao serviço sem qualquer comunicação, ha mais de um mês.

Óra, si o indiciado realmente esteve "doente de cama, atacado de

25
A. S. 27/11

reumatismo blenorragico" como salienta o atestado medico de 8 de julho ultimo, ainda mesmo assim, nada teria impedido que, por escrito ou por intermedio de terceiros, mormente quando ele estava livremente se locomovendo, como atestam todas as testemunhas ouvidas no processo, cientificasse a administração da Estrada de que, por motivo de molestia, não podia assumir o seu cargo, e solicitasse, nessa mesma ocasião, licença regular para tratamento de saude.

Mas, nada disso fez o indiciado, Só agora, após haver sido citado por editais para comparecer perante esta Comissão é que julgou necessario para a sua defesa, exhibir os atestados medicos de fls. 18 e 19.

Assim, parece a esta Comissão que o empregado JOÃO DA SILVA CAMARGO incorreu na falta grave de abandono do serviço sem causa justificada, prevista pela letra f do decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, sendo, portanto, passível de demissão, uma vez que, ouvido o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, este autorize essa digna Diretoria a aplicar-lhe essa penalidade.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE P. A. de Oliveira
V-PRESIDENTE Antonio Belfavalle
SECRETARIO Jorge do Espírito Santo Ramos

CC:CHP-CRP-CAIXA.



26
A. S. Ramos

REMESSA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço remessadestes autos ao Sr. Diretor para os devidos fins; do que, para constar, lavro este termo. Eu João do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 31 de Agosto de 1937.

João do Espírito Santo Ramos





Proc. 14.870-37

Com o officio de fls. 2 o Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana remette os autos de inquerito administrativo a que foi submettido o trabalhador de 3ª classe da mesma Estrada, João Silva Camargo, por haver incorrido em falta grave abandonando o emprego.

No processo foram observados os preceitos regulamentares, entretanto, como o interessado não se compareceu a audiencia de inquirição das testemunhas propoz-se de vista ao mesmo do presente processo, pelo prazo de dez dias.

1ª Secção, em 18.10.937

Quintiliano de Almeida
Escriturario "9"

INFORMAÇÃO

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1937

Heodor de Almeida Leite
Director da 1ª Secção

18/10/37
26/10/37

Officie-se, na forma proposta. A' 1ª Secção.

18/10/37
Máximo
Director
20/10/37

Ao Off. Lias da Cruz para cumprir

Em 3 de Novembro de 1937

Heodor de Almeida Leite
Director da 1ª Secção



[Handwritten signature]

1103050000

[Faint handwritten notes]

[Handwritten mark]

CN/CS

9

Novembro

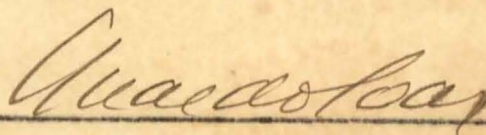
7

1-1.872/37 - 14.370/37

Sr. João da Silva Camargo
A/O do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro
Sorocabana
Rua General Ozorio, nº 164 - sobrado
SÃO PAULO

Communico vos será facultado, nesta
Secretaria, pelo prazo de 15 dias, vista dos autos
do processo a que respondestes na Estrada de Ferro
Sorocabana, afim de que apresenteis vossas razões
de defesa, para posterior pronunciamento do Conse-
lho Nacional do Trabalho.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director da Secretaria.

X

Não constado das listas do Correio fornecidas pela Portaria desta Secretaria o registro correspondente ao officio N° I.87/377 fls 28 embora tivesse sido o citado officio recebido pelo Sr. Porteiro em data de 10 de Novembro de 1937 passo o presente processo ao Dr. Director desta Secção propondo reiterado seja o expediente acima referido.

Rio de Janeiro 22 de Junho de 1938.

gens Alfredo Achnar

Auxl.

A' consideração do Sr. Director Geral propondo seja officiado ao Sindicato perguntando sobre o destino dado ao officio no 1872 cuja conta de fls 28. Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1938.

Theodoro de Almeida Torres

Director da 1ª Secção

Officie-se, na forma indicada. da. A' 1ª Secção.

Rio, 29/6/38
M. José
Dir. int.

Recebido na 1ª Secção em 30/6/38

Bo. Off. Luiz de Souza para providenciar

Em 6 de julho de 1938

Theodoro de Almeida Torres

Director da 1ª Secção

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the number 4-4138.

fls 30

CN/MP.

1-1.120/38-14.870/37.

11 de Julho de 1.938.

Sr. Presidente do Sindicato dos Ferrovianos
da Estrada de Ferro Sorocabana.

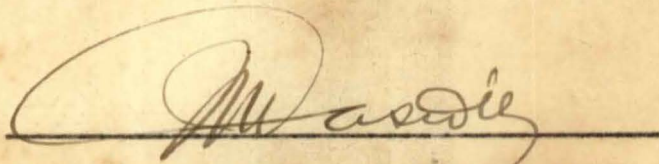
Rua General Ozorio, 164 - Sobrado.

São Paulo.

Sorocabana

Consoante os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana remete o inquerito administrativo instaurado contra o ferroviario João Silva Camargo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, si foi entregue ao aludido acusado o officio nº 1-1.872, de 9 de Novembro do ano passado, encaminhado aos cuidados desse Sindicato.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

CM/MP.

11 de Julho de 1.938.

1-1.120/38-14.870/37.

Sr. Presidente do Sindicato dos Ferrovieiros
da Estrada de Ferro Sorocabana,
Rua General Osorio, 184 - Sorocaba.
Sao Paulo.

Junhada

Atesta data junto aos autos o
doc. de fev. 31 (12.073/38).

Dev. 22-8-38

Manoel José Bastos

Atenciosas Saudações

[Signature]

(L. S. de Artur de Azevedo)

Diretor de Secretarias, Interno.

fls 31

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164-Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 8 de agosto de 1938

Ref. S-9/70

n. 1709

1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º

Sr. Diretor

Com referência aos dizeres de vosso estimado officio 1-1.120/38-
14.870/37, de 11 do passado, cumpre-nos comunicar-vos que estamos
 procurando o interessado, sr. João da Silva Camargo, afim de sa-
 bermos do mesmo que providências tomou em relação ao vosso officio
 anterior, solicitando-lhe a apresentação de razões de defesa no
 inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Soroca-
 bana.

Atenciosas saudações

Presidente

Ilm° sr. dr. J. B. de Martins Castilho

Md. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

A. Juv. Maria Jose Bastos para informa
 Em 17 de Agosto de 1938
 Theodor de Almeida
 Director da 1.ª Secção



São Paulo, 8 de agosto de 1928

1014

PROT. 12513

Nº 12513

DATA 15-8-28

SECRETARIA DO TRABALHO

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1.ª SECCÃO

2.ª SECCÃO

3.ª SECCÃO

CONTADORIA

FISCALIZAÇÃO

ENHARIA

Sr. Diretor

Com referência aos diários de vossa estadia offício 1-1-120/28-14.870/28, de 11 de agosto, cumpre-nos comunicar-vos que as providências tomadas em relação ao vosso offício anterior, solicitando-me a apresentação de taxas de defesa no inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocaba.

11/8

Atenciosas saudações

Imº ar. dr. J. B. de Martins Castilho

M. Diretor de Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'J. B. de Martins Castilho' and some illegible text.



1132

Recebido em 17-8-38
Proc. 12.3/3-38

Processo 14.870-32
fundada

- Informação -

Informando o officio de fls. 30, da
da Secretaria, o Juizgado dos Ferrovirarios da
Estrada de Ferro Sorocabana comunica que
faz chegar as mãos do ferroviario João da
Silva Camargo o officio por copia a fls. 28,
que lhe foi dirigido.

Sej ainda aquele Juizgado
que esta tomando as necessarias providen-
cias para que o interessado apresente as suas
razões de defesa.

Assim, passo os autos a conside-
ração superior, propondo que se aguardem
as informacoes necessarias.

Em 22 Agosto 1938

Maria José Rezende Bastos
Escrit. G.
Rec 5. Set. 1938

A consideração do Smt. Director Geral propondo seja
envidado o acusado a se manifestar por edital no Diário Officiel

Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1938

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1ª Secção

69

Aguardar por 15 dias

A. P. Lemos

12/9/38

[Signature]

de m. m. t.

Recebido na 1.ª Secção em 13-9-38

Encerra-se

Em 13 de Setembro de 1938

Theodoro de Almeida Souza

Diretor da 1.ª Secção

Transmito estes autos ao Snr. Encarregado do Protocolo Geral, afim de ficar esclarecido si o acusado apresentou suas razões de defesa, na forma do officio de fls. 30.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1938

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Ao Sr. Accacio Rocha, p.ª sup. e sua. Em 31/10/38

Sr. Accacio Rocha, Encar. Prot. Geral

De a presente data não conta do registro deste protocolo Geral, as razões de defesa do interessado.

Rio 31/10/38
Theodoro de Almeida Souza

Visão. Em 31/10/38

Sr. Accacio Rocha, Encar. Prot. Geral

Nessas condições, submeto estes autos á consideração do Snr. Diretor Geral, para as providencias que julgar de direito.

Rio de Janeiro, 3 de Novembro de 1938

S. c. Diretor da 1.ª Secção



fol. 33
[Handwritten initials]

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 3 de Novembro de 1938

[Handwritten signature]
Director da Secretaria

Ho Sr. S. Gisselkin

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1938

Procurador Geral

Requerio que se reentere o oficio de fls 28.

Rio, 6/12/38.

Arnaldo Gisselkin
A. R. na Broc.

Faca-se o expediente a' L. Seccao.

Rio, 8.XII.938

[Handwritten signature]
Ger. int.

Recebido na 1.ª Secção em 13-12-38

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para fazer o expediente determinado.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1938

[Handwritten signature]

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Cumprido em 22/12/938
Maria Alcina M. de A. Miranda
Of. Adm. - Classe "7".

Sl. 34
[Handwritten signature]

MA/MP.

1-2.296/38-14.870/37. 26 de Dezembro de 1.938.

Sr. João da Silva Camargo.

A/C do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sorocabana.

Rua General Ozorio, 164 - Sobrado.

São Paulo.

Reiterando os termos do officio nº 1.872, de 9 de Novembro do ano passado, communico vos será facultado nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias; vista dos autos do processo a que respondestes na Estrada de Ferro Sorocabana, afim de que apresenteis as razões de defêsa que entenderdes, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações

(J. B. de Martins Castilho)
Diretor da Secretaria, Interino.

Juntada

Nesta data, junto aos presentes
autos, o officio polico lido no
o n.º

N.º Leccão, 30-12-938

Jr. Corrêa de Brito
Disciplinario F.

Referendo os termos do officio

n.º 1.872, de 9 de novembro do ano passado, co-

munica vos será facultado nesta Secretaria, pelo

prazo de 10 dias; vista dos autos do processo e

que respondastes na Estrada de Ferro Sorocabana,

alim de que apresenteis as razões de defesa que

entenderdes, para posterior pronunciamento do

Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas Saudações

(J. M. de Brito Castilho)

Director da Secretaria, Interior.

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Alameda Barão do Rio Branco, 56

S. PAULO



BRASIL

Dep. 35
[Handwritten signature]

São Paulo, 8 de dezembro de 1938

Ref. S-9/70

n. 3448

Ilm° sr. dr. J.B. de Martins Castilho

Md. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Com referência ao vosso estimado ofício l-1.120/38-14.870/37, de 11 de julho pp., cumprimos o dever de comunicar-vos que encaminhamos ao interessado, sr. João da Silva Camargo, o ofício a que se refere o vosso supremencionado.

Como até o presente não tenha o interessado se manifestado a respeito, o chamaremos, por aviso em o nosso jornal, a comparecer em nossa sede, para tomar conhecimento dos dizeres do vosso citado ofício e, caso o mesmo não nos atenda, então dar-vos-emos a necessária comunicação.

Atenciosas saudações

[Handwritten signature]

Presidente

cc.IP

PROTÓTIPO DE RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nº 112

DATA 5/1/19

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DIRETOR GERAL

5/1

COLEÇÃO

CONTADOR

CAIXA DE ECONOMIA

ARQUIVO

INDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERROVIA

Alameda São João de Deus, 15

BRASIL SÃO PAULO

São Paulo, 8 de Setembro de 1938

Lim. sr. dr. J. B. de Mattias Castilho

Mr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Com referência ao vosso estimado ofício 1-1.120/38-12.370/38, de 11 de Maio p.p., cumprida e devei de comunicar-vos que nos-
 minamos ao interessado, sr. João de Silva Gamaral, o ofício a
 que se refere o vosso supramencionado.
 Como este o presente não trata o interessado se manifestado a
 respeito, e chamamos, por visto em o nosso jornal, a comparecer
 ao nosso sede, para obter conhecimento das diretes do vosso ofi-
 cio e, caso o mesmo não nos atenda, então dar-vos-emos a ne-
 cessária comunicação.

Atenciosamente,

[Signature]

1938/12/08

69.12



de. 36
JAT.

O Sindicato dos Ferrovirios da
Estiada de Ferro Sorocabana, commu-
nica que encaminhou o officio
dirigido por este Conselho ao in-
teressado João da Silva Cabral,
e como até a presente data, o inti-
ressado não tenha accusado o re-
ceticimento do mesmo, resolveu
o Sindicato chamal-o por in-
termedio do seu organo de publi-
cidade, a fim de scientifical-o
dos termos do officio em apoco.

A vista do que expõe o Sindicato,
propoz-se seja apurada a
resposta do mencionado officio.

1.ª Seccão, 30-12-1938

Jr. Correia da Costa
Encarregado

Ao Snr. Encarregado do Protocolo Geral para que se
digne de protocolar o documento de fls retro.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1939

[Handwritten signature]
S. c. Diretor da 1.ª Seccão

Cumprido o despacho
supra, utitilo ao Snr. Diretor
da 1.ª Seccão, e presente processo.

Rio de Janeiro, 31/12/38
[Handwritten signature]
Dir. Prot. Geral

Aguarde-se, pelo prazo de 20 dias.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1939

Francisco Dias

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Ao Snr. Encarregado do Protocolo Geral para verificar e informar si houve novo pronunciamento do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Sorocabana ou do Snr. João da Silva Camargo sobre o assunto de que trata o officio de fls. 34.

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1939

Francisco Dias

S. c. Diretor da 1.ª Secção

O officio de fls. 34 não foi respondido até a presente data.
16/2/39
Euc. Prof. Guat

Recebido na 1.ª Secção em 8-II-39

Ao Snr. Diretor Geral, para as providencias que julgar de direito.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 1939

Francisco Dias

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Rec. 11.7

Officie-se ao Sindicato, e caso de urgencia, para que informe si houve manifestação do interessado, digo, comparecimento a sua sede para sciencia do officio de fl. 34. 1.ª Secção.

16/2/39
Director Geral



fol 37

Recebido na 1.ª Seccção em 24-II-39

A. Ester Cardeanti:

24.2.39.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Cumprido em 14/3/39

Maria Alcina W. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "4"

Visto em 16/3/39.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Jos 38

MA/DD

1-425/39-14.870/37

18 de Março de 1939

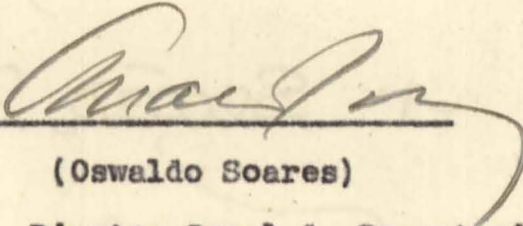
Snr. Presidente do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana.

Alameda Barão do Rio Branco, 56

São Paulo - Estado de São Paulo

Com referência aos autos do inquerito administrativo a que respondeu na Estrada de Ferro Sorocabana, o ferroviário João Silva Camargo, solicito-vos informeis a esta Secretaria, com a possível urgência, si o aludido ferroviário compareceu á sede desse Sindicato, afim de tomar conhecimento dos termos do officio nº1-2296, de 26 de Dezembro do ano p. findo.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

mitada

Nesta data, junto aos
presentes autos o documento
que se segue, protocolado
sob o n.º 4506/39.

1. Secção, 20/4/39

Amilã Nunes
Esc.ª 9

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Alameda Barão do Rio Branco, 56

S. PAULO



BRASIL

Des 39

São Paulo, 27 de março de 1939

Ref. S-9/70

n. 1323

Ilm° sr. dr. Oswaldo Soares

Md. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Acusando o recebimento do vosso officio 1-425/39-14.870/37, de 18 do fluente, cumprimos o dever de informar-vos que o ferroviário João Silva Camargo até o presente não atendeu à nossa convocação para comparecer à sede dêste Sindicato afim de tomar conhecimento dos termos dos officios anteriores dessa digna Diretoria Geral.

Cumpre-nos, outrossim, informar-vos que é desconhecido o paradeiro do aludido ferroviário.

Atenciosas saudações

Red. Soares

Presidente

c.c. IP

W.F.



PROTOKOL
Nº <i>71506</i>
DATA <i>24/3/39</i>
MINISTRO
PRESIDENTE
<i>3-4-39</i>
PROCURADORIA
1ª SEC _____
2ª SECCAO
3ª SECCAO
CONTADORIA
FISCALIZACAO
SECRETARIA



40

Recebido hoje
Informação.
O Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana em resposta ao officio retro, in-
forma que o ferroviário João Silva Camargo não atendeu a convocação dele para comparecer a Siede a fim de tomar conhecimento dos termos do officio desta Secretaria, que é desconhecido o paradeiro do mesmo.

Nestas condições, penso que os presentes autos estão em condições de votarem a apreciação da Doutra Procuradoria Geral.

A deliberação superior.
1.ª Secção, 20 de Abril de 1939
J. Willington
Enc. "9"

A Procuradoria Geral
em 2/4/39
Maurício
Maurício

João A. Grossmann

Rio de Janeiro, 3 de Maio de 1939

Procurador Geral

M. Camara:

O empregado João Silva Camargo é acusado, no presente inquerito administrativo, de ter infringido a alínea "F" do art. 54 do dec. 20.465, de 1 de Outubro de 1931.

Quanto ao período passado, até o início do inquerito, poderia ficar justificado em face dos atestados constantes de fls 20 e fls 21. Todavia, desde a renúncia do processo a este Conselho, — há mais de um ano, — não mais se interessam, o acusado, em resolver a sua situação. Reiteradas vezes lhe foram pedidas esclarecimentos, não sendo encontrado nem mesmo pelo Sindicato que patrocina a sua defesa. Creio que estes fatos indicam o abandono de emprego.

Opino pela procedencia do inquerito, afim de ser autorizada a demissão solicitada.

Rio 3-5-39

Amaldeo Diesseldine

Assistente Técnico

Mc. 5/5/39

CONCLUSAO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excmo. Sr. Presidente.

Em 10 de maio de 1939

Neto
Director da Secretaria



fls. 41
118

Remetta-se a 3^a Câmara

Rio de Janeiro, 24 de 5^o 1939

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Smith de Paconcellos

Rio, 25 de Maio de 1939

Georgina Gilda Carmanho
Secretario da Sessão

Acompanha o subscrito.
Rio, 30/5/39
Sumberto Smith de Paconcellos

Recebido na 1.^a Seccção em 15-7-39

A. S. Maria Nunes

21/7/39

[Signature]
Quinto Sec.

Cumprido. em 21/7/39
Maria Alberta M. de Sá Miranda
Ef. adm. - Classe "J".

Visto - 24.7.39

[Signature]
Quinto Sec.

3.^a Camara
Proc. n.º 14870/937.

fls. 42
H. G.

Voto de acordo e nos termos
do parecer de fls. de P. Jural
n.º julgar procedente o
recurso e autorizar a devol-
ção de João Silva Camargo.

Rio 30/5/39

Arriberto Leite de Noronha

3ª CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

43
P.T.O.

(.....SECÇÃO)

PROCESSO N. 14.870

193 7

ASSUNTO

Estrada de Ferro Sorocabana
remetendo inquerito administra-
tivo instaurado contra o empregado
João Silva Bamarço.

RELATOR

Dr. Smith de Vasconcellos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

25-5-39

DATA DA SESSÃO

30-5-39.

30-248

RESULTADO DO JULGAMENTO

Autorizou-se a demissão
nos termos do parecer da
Proc.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 44
M. S.

ACÓRDÃO

AG/HLM- proc. 14.870/37
(3C-248)

- 1939 -

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o empregado João da Silva Camargo, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. n.20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que o abandono de serviço sem causa justificada - falta imputada ao acusado - pelas provas existentes nos autos se acha perfeitamente caracterizada;

CONSIDERANDO que o acusado deixou o processo correr à revelia, nenhuma defesa apresentando em seu favôr, apesar de diversas vezes intimado para esse fim;

CONSIDERANDO assim que se acha justificado plenamente o pedido de demissão formulado pela Estrada;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito administrativo constante dos autos e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939.

Américo Ludovico Presidente

Humberto de Freitas de Vasconcelos Relator

Fui presente *Waldo de Vasconcelos* Adj. do Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 10/7/39.



MA/NSC

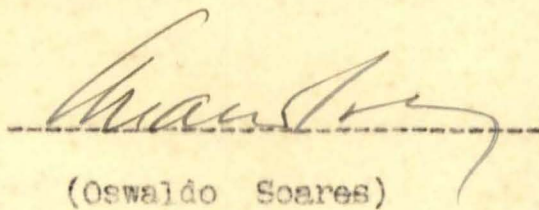
1-1.466/39-14.870/37

25 de Julho de 1939

Snr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana
Largo General Osório
"São Paulo" (Capital)

Incluso vos remeto, para os fins convenientes, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 30 de Maio próximo findo, no processo em que consta inquérito administrativo instaurado por essa ferrovia contra o empregado João da Silva Camargo.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

MA/NSB

1-1.467/39-14.870/37

25 de Julho de 1939

Snr. João da Silva Camargo
A/C do Sindicato dos Ferroviários
da Estrada de Ferro Sorocabana.
Alameda Barão do Rio Branco n° 56
"São Paulo" (Capital)

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos referentes ao inquérito administrativo contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, resolveu, em sessão de 30 de Maio próximo findo, publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente mês, aprovar o aludido inquérito e autorizar a vossa demissão dos serviços.

Atenciosas saudações

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO *DJT-DP*

CNT 14870-37

M
N

Tendo sido publicado no Diário Oficial de 10/7/939 o acórdão proferido pela 3a. Câmara deste Conselho á fls. 44 do presente, e tendo a decisão transitado em julgado, remeto o processo á autoridade superior propondo o arquivamento do mesmo.

En 23/5/941

Escrituraria XIV

De acordo. Em 12.6.41
Enias Gattas
Chefe de S.D.I.

Uau Com Tamb oportuna
com a embargo a decisao
de 14/4, podendo assim
o processo

Rio 13/6/41
Marcelo
Dir.

Aqui

Rio, 13/6/41
Bernardo Benedito Carneiro
Dir. S. J. P.

Recebido em 16/4/41
(S. J. P.) para cumprir
Rio 16/4/41
Mauro
Director

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 11 DE 7 DE 1941

Mauro
Dir. S. J. P.